

Piso Salarial

Os valores definidos como piso salarial em decorrência das convenções coletivas são apresentados abaixo, seguidos da indicação de início e término de sua vigência e da convenção em que foi pactuado

Sal. Min.+15%.....	1-jul-92	30-jun-94	1º Convenção (1992 – 1994)
Sal. Min.+40%.....	1-ago-94	30-jun-96	2º Convenção (1994-1996)
R\$ 156,80	1-jul-96	30-jun-98	3º Convenção (1996-1998)
R\$ 176,00	1-jul-98	30-jun-00	4º Convenção (1998-2000)
R\$ 190,00	1-jul-00	30-jun-01	5º Convenção (2000-2002)
R\$ 195,00	1-jul-01	30-jun-02	5º Convenção (2000-2002)
R\$ 240,00	1-jul-02	30-jun-03	6º Convenção (2002-2004)
R\$ 275,00	1-jul-03	30-jun-04	Termo Aditivo
R\$ 307,00	1-jul-04	30-jun-05	7º Convenção (2004-2006)
R\$ 320,00	1-jul-05	30-jun-06	Termo Aditivo
R\$ 385,00	1-jul-06	30-jun-07	8º Convenção (2006-2008)
R\$ 404,00	1-jul-07	30-jun-08	Termo Aditivo
R\$ 464,80	1-jul-08	30-jun-09	9º Convenção (2008-2010)
R\$ 510,00	1-jul-09	30-jun-10	Termo Aditivo
R\$ 561,00	1-jul-10	30-jun-11	10º Convenção (2010-2012)
R\$ 621,00	1-jul-11	30-jun-12	Termo Aditivo
R\$ 665,00	1-jul-12	28-fev-13	11º Convenção (2012-2014)
R\$ 700,00	1-mar-13.....	28-fev-14	11º Convenção (2012-2014)
R\$ 785,00	1-mar-14.....	28-fev-15	12º Convenção (2014-2016)
R\$ 855,00	1-mar-15.....	29-fev-16	Termo Aditivo
R\$ 963,00	1-mar-16.....	28-fev-17	13º Convenção (2016-2018)

Observações:

– Na convenção de 2000-2002 foram fixados os pisos salariais tanto para o primeiro quanto para o segundo ano de vigência.

– Na convenção de 2012-2014, em razão da alteração da data-base, o período de vigência da convenção foi reduzido naquela negociação e, foram fixados os pisos salariais tanto para o primeiro período de oito meses quanto para o segundo de doze meses de vigência.